



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 007/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a administração municipal a firmar parcerias com entidades locais para realização dos eventos da semana do município.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que enviou ao Legislativo Municipal para apreciação o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder o direito de exploração da copa e da cozinha à entidade dos Bombeiros Voluntários deste Município, referente ao evento programado para o dia 11/03/2022, às 20h00min, na Rua Coberta, com show de Rogerio Magrão e Banda e djs.

Paragrafo único. A cedência será gratuita, ficando a cargo da entidade a organização e gestão da copa e da cozinha, onde eventual lucro será revertido à própria entidade para custeio das suas atividades estatutárias.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder o direito de exploração da copa, da cozinha e da portaria à entidade do Conselho Comunitário Paroquial deste Município, referente ao evento programado para o dia 20/03/2022, às 18h00min, no Salão Paroquial, com show da Banda Eletrobaile.

Paragrafo único. A cedência será gratuita, ficando a cargo da entidade a organização e gestão da copa, da cozinha e da portaria, cujo valor do ingresso será fixado pela Administração Municipal, e eventual lucro será revertido à própria entidade para custeio das suas atividades estatutárias. Com tal cessão, não haverá cobrança de aluguel do salão paroquial, ficando a cargo deste Conselho a limpeza do salão pós-evento.

Art. 3º Os eventos da Semana do Município estão organizados conforme programação anexa e serão custeados com recursos próprios do município e empenhados em dotação orçamentária prevista na Lei de Meios em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
08 DE MARÇO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras vereadoras e

Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos o referido Projeto de Lei pela necessidade de o Município regulamentar o direito de exploração dos serviços de copa, cozinha e portaria dos eventos alusivos a Semana do Município. Como é sabido, a municipalidade não dispõe de estrutura física e de pessoal para organizar todo o evento, contando com a colaboração de entidades do município para tal ofício. Esta cedência visa também o auxílio à manutenção destas entidades de suma importância em nossa comunidade, eis que desempenham atividades de cunho assistencial e social.

Segue anexo, cópia dos ofícios encaminhados pelas entidades que se disponibilizaram a auxiliar na realização do evento.

Deste modo, nobres Edis, de modo urgente, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL
08 DE MARÇO DE 2022.**

**VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL**